



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.791-220

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEM REAJUSTE DE VALORES

SEXTO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA SEM REAJUSTE DE VALORES DO CONTRATO Nº 20/2022, PROCESSO 28/2021, CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP E A EMPRESA LAVINCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, portador da matrícula funcional nº 4345, portador da matrícula funcional nº 4345, o qual através do decreto nº 6907 de 20 de outubro de 2023, publicada no DOM de 23 de outubro de 2023, veio a nomear a responsável pela assinatura deste ADITIVO a Diretora de Governo, Senhora Marizete Cristina Manfrin Barbosa portadora da matrícula funcional nº 3446, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **LAVINCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.660.477/0001-57, com sede na AVENIDA ANIZIO PEDRO DA LUZ, 62, SALA 4 - CENTRO - CANDÓI/PR, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Samuel Kruk**, portador do [REDACTED] CPE [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O **CONTRATANTE** celebra, por força do presente instrumento, **SEXTO TERMO ADITIVO** do **CONTRATO Nº 20/2022**, tendo em vista a solicitação da **CONTRATADA** e documentos anexos, Parecer Jurídico e decisão do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação da vigência contratual por mais 09 (nove) meses sem reajuste de valores do contrato nº 20/2022, PROCESSO 28/2021, CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado por 09 (nove) meses a vigência do referido contrato, iniciando em **20/01/2026** e findando em **19/10/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Não haverá alteração no valor do contrato permanecendo em R\$ 458.885,62 (quatrocentos e cinquenta e oito reais mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Valor inicial Contratado: R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais).

1º Termo Aditivo - aumento de 25% do valor inicial contratado equivalente a R\$103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais), passando para o valor R\$ 517.500,00 (quinhentos e dezessete mil e quinhentos reais).

2º Termo Aditivo: Prorrogação da Vigência Contratual por 09 meses.

3º Termo Aditivo: Reequilíbrio econômico financeiro passando contrato de R\$ 517.500,00 (quinhentos e dezessete mil e quinhentos reais) para R\$ 585.500,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais) e prorrogação da vigência.

4º Termo Aditivo: Reequilíbrio econômico financeiro passando contrato de R\$ 585.500,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais) para R\$ 611.847,50 (seiscentos e onze mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) e prorrogação da vigência.

5º Termo Aditivo: Supressão de 25% do valor do contrato alterando de R\$ 611.847,50 (seiscentos e onze mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) para R\$ 458.885,62 (quatrocentos e cinquenta e oito reais mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)) e prorrogação da vigência.

6º Termo Aditivo: Mantido o valor em R\$ 458.885,62 (quatrocentos e cinquenta e oito reais mil oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) e prorrogação da vigência

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A realização do presente termo aditivo se dá com fulcro no Art. 57, II da Lei 8.666/93 e determinação do Exmo. Senhor Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE GUAIRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.791-220

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (dois) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guairá, 19 de janeiro de 2026


MARIZETE CRISTINA MANFRIN BARBOSA
Diretora de Governo


LAVINCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
Samuel Kruk
RG nº 8.371.167-1, SSP/PR CPF
049.068. 799-77 CONTRATADA



MUNICIPIO DE GUAIRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.791-220

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br

ANEXO PC-02

CADASTRO DO RESPONSÁVEL



ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICIPIO DE GUAÍRA/SP

Nome:	MARIZETE CRISTINA MANFRIN BARBOSA
Cargo:	DIRETORA DE GOVERNO
Matricula Funcional:	3446
Período de gestão:	2025/2028

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

MARIZETE CRISTINA MANFRIN BARBOSA

DIRETORA DE GOVERNO

|
|
|
|
|



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiara - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-01

- TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA/SP

CONTRATADO: LAVINCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.

CONTRATO Nº 20/2022

OBJETO: **SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA A SEREM REALIZADOS NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de Interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP — CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções 11º01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP 19 DE JANEIRO DE 2026:_____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR

Cargo: PREFEITO

Matrícula Funcional: 4345

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR

Cargo: PREFEITO

Matrícula Funcional: 4345

Assinatura:_____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



RESPONSÁVEIS QUE ASSINAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: MARIZETE CRISTINA MANFRIN BARBOSA

Cargo: DIRETORA DE GOVERNO

Matrícula Funcional Nº 3446

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: SAMUEL KRUK

Cargo: SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARIZETE CRISTINA MANFRIN BARBOSA

Cargo: DIRETORA DE GOVERNO

Matrícula Funcional Nº 3446

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: MARIZETE CRISTINA MANFRIN BARBOSA

Cargo: DIRETORA DE GOVERNO

Matrícula Funcional Nº 3446

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação elou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles Já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-02

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA/SP CNPJ Nº

48.344.014/0001-59

CONTRATADA: LAVINCE COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

CNPJ Nº: 10.660.477/0001-57

CONTRATO Nº 20/2022

DATA DA ASSINATURA SEXTO TERMO ADITIVO: 19 DE JANEIRO DE 2026.

VIGÊNCIA: 9 (NOVE) MESES (20/01/2026 A 19/10/2026).

OBJETO: Serviços de Publicidade e Propaganda a serem realizados na forma de execução indireta integral.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários; C) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 19 DE JANEIRO DE 2.026


MARIZETE CRISTINA MANFRIN BARBOSA
Diretora de Governo